



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 2378, de 18 de abril de 2012.**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal proceder a doação de bens para o 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Segurança Pública e dá outras providências.

**Autoria: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação condicionada dos bens relacionados no Anexo I, de propriedade do Município de Coronel Vivida ao 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Segurança Pública, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.932/0001-81.

**Art. 2º** - Os bens doados por meio dessa Lei serão utilizados pelo o 3º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná – Secretaria de Estado da Segurança Pública para a fiscalização e o controle de condutores, bem como para verificar a emissão de ruídos sonoros dentro dos limites do Município de Coronel Vivida.

**§ 1º** - Deverá o donatário proceder a aferição dos equipamentos doados junto ao INMETRO, a fim de garantir a validade da fiscalização.

**§ 2º** - Reverterá ao Município se em qualquer tempo os bens não estiverem sendo utilizados para a finalidade prevista nesta Lei, sem que caiba ao donatário, qualquer indenização.

**Art. 3º** - A doação dos bens relacionados no Anexo I será feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus, devendo ser efetivada mediante celebração de Termo de Doação a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º** - Os valores dos bens a serem doados são os mesmos registrados no Patrimônio Público de Coronel Vivida.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2012.**

  
Fernando Aurélio Gugik  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se,**

  
Vandré Marcos Spanholi  
**Chefe de Gabinete, Responsável pela Semad  
e Departamento de Indústria e Comércio**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Anexo I**

<b>Item</b>	<b>Qtd e.</b>	<b>Discriminação do bem</b>	<b>Valor registrado (R\$)</b>
01	01	Bafômetro - Etilômetro Alce- Sensor IV Kit Completo, com Maleta, Cabo de Etilômetro/Impressora, Kit de Acessórios, Manual, Software de Instalação. AS-IV 094533, Impressora Matricial DP-1012, Série 096.3580.380. Certificado IMETRO nº 0.000.811, garantia 12 meses, Placa 01.7066, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).	7.200,00
02	01	Decibelímetro digital, portátil, com LCD de 4 dígitos, com registro de máximo e mínimo, resposta rápida e lenta, microfone de eletreto, faixa dinâmica D50 DB, uma bateria de 9V, chave de fenda para ajuste, tela protetora contra vento, Placa 01.6431, no valor de R\$-790,00 (setecentos e noventa reais).	790,00